

Nº:0090/CONV/2015
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE NOVA
LARANJEIRAS , NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG: n.º 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.587.648/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador do RG n.º 1.328.459-8 SSP/PR, CPF/MF 240.909.729-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 49/2015 de 10.11.2015 e processo protocolado sob n.º 13.642.889-6, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a **COHAPAR** e o Município de **Nova Laranjeiras**, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 50 (cinquenta) lotes, integrantes do Loteamento Primavera (30) e Loteamento Colina Verde (20), identificados pelas matrículas n.º 17035, 16873, 1664, 29815, 29816, 29817, 29818, 29819 e 29820 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;



- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários à averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

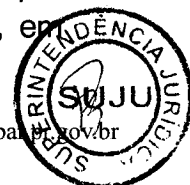
CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Igor Kostiuik Escritório Regional de Guarapuva, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em

JAAC/DVGC



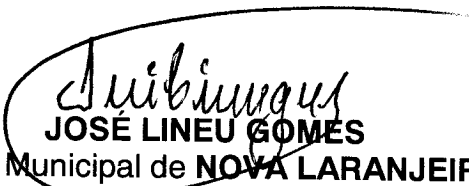
caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

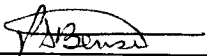
Curitiba, 25 de novembro de 2015.

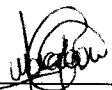

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal de **NOVA LARANJEIRAS**


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**


Nome: **Marcelo Gran**
RG: **4.486.549-1**



PLANO DE TRABALHO

Nº: 0090/CONV/2015


I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Convenente – Proponente Município de NOVA LARANJEIRAS			C.N.P.J. 95.587.648/0001-12	
Endereço Rua Rio Grande do Sul, s/nº		Município NOVA LARANJEIRAS/PR		CEP 85350-000
Telefone (42) 3637-1148				
Nome do Responsável JOSÉ LINEU GOMES				
RG 1.328.459-8 SSP/PR		CPF 240.909.729-49		Cargo Prefeito Municipal
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133		Município Curitiba		UF Pr
CEP 80060-010			Telefone (41) 3312-5700	
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG 779.724-9 SSP/PR		CPF 160.968.439-72		Cargo Diretor-Presidente
Nome do Responsável NELSON CORDEIRO JUSTUS				
RG 5.755.928-4 SSP/PR		CPF 018.689.159-80		Cargo Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Nova Laranjeiras , mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 50 (cinquenta) lotes, integrantes do Loteamento Primavera (30) e Loteamento Colina Verde (20), identificados pelas matrículas nº 17035, 16873, 1664, 29815, 29816, 29817, 29818, 29819 e 29820 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.	





JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

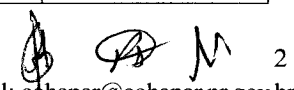
VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 50 (cinquenta) lotes, integrantes do Loteamento Primavera (30) e Loteamento Colina Verde (20), identificados pelas matrículas nº 17035, 16873, 1664, 29815, 29816, 29817, 29818, 29819 e 29820 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.	11/2015	11/2017



	ETAPAS	PRAZO
1	Pesquisa Dominial	24 meses
2	Levantamento Planialtimétrico	
3	Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4	Execução dos procedimentos	
5	Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

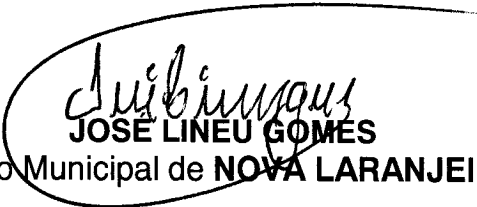
IV – ATRIBUIÇÕES

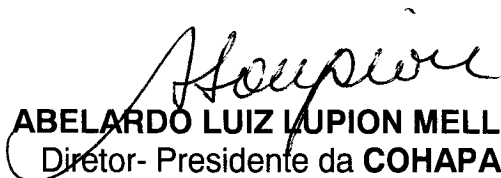
ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <p>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</p> <p>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</p> <p>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</p> <p>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</p>	11/2015	11/2017

Caberá ao Município:		
a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio; b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização; c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis; d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção; e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária; f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).	11/2015	11/2017

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 25 de novembro de 2015.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal de **NOVA LARANJEIRAS**


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015

PROTOCOLADO: 13.832.641-1

OBJETO: Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas de CEASA/PR – Unidade de Maringá, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através de Contrato de Permissão de Uso, conforme Anexo I do Edital.
A Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA/PR, através de sua pregoeira, informa que face alteração no cronograma de viagem, a data de abertura do certame foi alterada para o dia 08/12/2015 as 09:30.

Sônia de Brito Barbosa - Pregoeira

104906/2015

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR
CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/15

- OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE INSETICIDA FUMIGANTE E LIQUIDO PARA TRATAMENTO DE GRÃOS ARMAZENADOS, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.
- LOCAL DE CREDENCIAMENTO/RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**
Avenida Silva Jardim, 303 – Rebouças – CURITIBA / PARANÁ, dia 10.12.2015, as 14:00 horas.
O edital encontram-se a disposição gratuitamente no site <http://www.codapar.pr.gov.br>: no link "licitações – Outras Modalidades".
Curitiba, 24 de novembro de 2015
Jorge Tadeu Skora - Pregoeiro

104393/2015

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR
CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/15

- OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE BOBINA DE FILME STRETCH PARA EMBALAR MERENDA ESCOLAR - UNIDADE ARMAZENADORA DE PINHAIS / PARANÁ, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.
- LOCAL DE CREDENCIAMENTO/RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**
Avenida Silva Jardim, 303 – Rebouças – CURITIBA / PARANÁ, dia 11.12.2015, as 14:00 horas.
O edital encontram-se a disposição gratuitamente no site <http://www.codapar.pr.gov.br>: no link "licitações – Outras Modalidades".
Curitiba, 24 de novembro de 2015
Jorge Tadeu Skora - Pregoeiro

104395/2015

COHAPAR

Dispensa de Licitação nº 60/2015 - Processo nº 13.728.722-6

OBJETO: Locação do imóvel objeto da matrícula nº 30.370, situado na Rua Pistóia, 335, Jardim Canadá, no município de Londrina/PR, destinado a abrigar as instalações do Escritório Regional COHAPAR – ERLD. **PARTES:** COHAPAR, LAURO TOYOSHI MIZUNO e EDNA HARUE FURUKITA MIZUNO. **FUNDAMENTO:** Art. 34, VIII, da Lei nº 15.608/07. **VALOR:** R\$ 198.000,00, para 36 meses. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 51/15, de 23/11/15.

104781/2015

Extrato do Convênio nº 0090/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Nova Laranjeiras.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Nova Laranjeiras, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 50 (cinquenta) lotes, integrantes do Loteamento Primavera (30) e Loteamento Colina Verde (20), identificados pelas matrículas nº 17035, 16873, 1664, 29815, 29816, 29817, 29818, 29819 e 29820 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Data: 25.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 49/2015 de 10.11.2015. **Processo:** 13.642.889-6.

104413/2015

Extrato do Convênio nº 0089/CONV/2015 - Partícipes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESIDENCIAL CONTENDA I - MORADIAS ITAPERUBÁ - 22 UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR.

Objeto: Estabelecer uma parceria entre as partes visando a conclusão do empreendimento Residencial Morádias Itapirubá - 1ª Etapa, no município de CONTENDA/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 23.11.2015 **Recursos:** R\$ 275.115,88 oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Carta de Crédito Associativo - fora do MCMV. - **Vigência:** 6 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 50/2015 de 17.11.2015. **Processo:** 13.813.225-0

1044283/2015

Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0201/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR e o Município de RIO BOM.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quarta do instrumento originário conforme abaixo:

Dos Recursos: o recurso total para a execução objeto do presente instrumento é de R\$ 148.338,46 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), assim composto:

- R\$ 92.628,95 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) oriundos da COHAPAR, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 113/CUSTEIO/2014 de 16.06.2014;
- R\$ 55.709,51 (cinquenta e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta e um centavos) oriundos de recursos próprios do município.

Data: 18.11.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 46/2015 de 14.10.2015 - **Processo:** 13.752.853-3.

104403/2015

COMPAGAS

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 013/2015 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 013/2015, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto e Implantação do Sistema de Proteção Católica e Estudos de Interferências Eletromagnéticas do Ramal Castro - Carambeí, com extensão total aproximada de 73.615 metros em rede de Aço carbono 10", conforme descrito no Anexo Q4 - Memorial Descritivo do edital.

ADJUDICO os serviços em favor de API SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, no valor total de R\$ 475.898,54 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 25 de Novembro de 2015.

FERNANDO GHIGNONE
Diretor-Presidente

104840/2015

COPEL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 4600008707/2015 (de 01/09/2015); Contratante: Copel Participações S/A; Contratada: Copel Telecomunicações S.A.-CNPJ: 04.368.865/0001-66; Objeto: Prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação; Data de Assinatura do TAC: 17/09/2015; Valor do TAC: R\$ 366.601,57.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato COPEL SGD/DTID nº 4600006196/2014; Contratada: Bentley Systems Brasil Ltda.; CNPJ: 01.712.235/0001-79; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses, com início em 19/12/2015 e término em 18/12/2016, com reajuste de preços; Alteração contratual com a inclusão da Copel Renováveis; Acréscimo de 4,44% e Alteração de Cláusulas: Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 18/11/2015; Valor do Termo: R\$ 334.138,69.

104212/2015